



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

INDICAÇÃO N° 095/2013.

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários para a execução do que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Calçamento na Rua Andorinha no bairro Seac;

JUSTIFICATIVA:

As obras de calçamento são reivindicações dos moradores daquela Rua, assim como de todo o cidadão Jaguarense que ali transita.

Importante salientar que o melhoramento na forma de pavimentação nas estradas, ruas e avenidas, é garantia dos cidadãos, além de tornar seguro o trânsito nos locais melhorados, inclusive trazendo benefícios ao paisagismo urbano.

É de relevo tal indicação, pois a rua que ora se requer melhorias apresenta-se com buracos, e muitos acentuados, e tendo-se maior prejuízo com o período chuvoso.

Assim, certos de que o Senhor Prefeito acolherá a presente indicação em todos os seus termos, agradecemos antecipadamente, e renovamos votos de estima e consideração

Sala das Sessões; 1º de Julho de 2013.

Elizeu R. Souza
ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador

APROVADO
Em, 15 de julho de 2013
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES

Júlio Lino MP
Presidente